

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-154/2000, em que é requerente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a concessão de 01 (um) dia de férias, relativas ao exercício de 1999, para usufruto no dia 01.11.2000.***

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar. Convocados os Juízes Ruy Eloy nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Corte e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, de acordo com a RA-135/2000 deste E. Regional. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB, respectivamente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO